

Protocolo 2.158/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 19/12/2023 às 15:14:24

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1712/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1044/2023, de autoria da ilustre vereadora, Mazéh Silva (PT), com inclusões verbais dos vereadores Marcos Eduardo Ribeiro (PSDB) e Luiz Landim (PV), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 2.247/2023-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

OFICIO_N_2247_2023_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.247/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LANDIM
Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 28.005/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1712/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1044/2023, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** (PT), com inclusões verbais dos vereadores **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSDB) e **Luiz Landim** (PV), que indica ao Executivo Municipal distribuição de kits de merenda escolar para os alunos das escolas Municipais no período de férias.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, muito embora louvável, a referida propositura não possui amparo jurídico, considerando o artigo 4º da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o qual aduz que:

Art. 4º - O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. (grifo nosso)

Além disso, tão pouco indica a fonte de recursos que se pretende utilizar, bem como a dotação orçamentária que se vislumbra, tornando, portanto, prejudicado o atendimento ao pleito.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB73-76A5-A62B-ECB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 19/12/2023 09:11:58 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FB73-76A5-A62B-ECB7>

Protocolo 1- 2.158/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 20/12/2023 às 09:09:31

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1712/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 1044/2023, de autoria dos Vereadores Mazeh, Marcos Ribeiro e Luiz Landim.

—
Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO